**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 0132-16/2023**

Aprovar o objeto e a abertura de Concurso de Projetos Arquitetônicos de Equipamentos Urbanos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT) e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT reunido ordinariamente de forma virtual (Microsoft Teams), no dia 25 de março de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 2º, parágrafo único, da Lei 12.378/10, o qual dispõe que as atividades de arquiteto e urbanista se aplicam aos campos de atuação nos seguintes setores:

*Art. 2o As atividades e atribuições do arquiteto e urbanista consistem em:*

*Parágrafo único.  As atividades de que trata este artigo aplicam-se aos seguintes campos de atuação no setor:*

*I - da Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos;*

*II - da Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos de ambientes;*

*III -* ***da Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;***

*IV -* ***do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;***

*V -* ***do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;***

*VI - da Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;*

*VII - da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações;*

*VIII - dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas;*

*IX - de instalações e equipamentos referentes à arquitetura e urbanismo;*

*X -* ***do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;***

*XI - do Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável.*

Considerando a necessidade da apresentação de equipamentos para a usabilidade dos espaços públicos e em apoio a: circulação; descanso, contemplação e lazer; realização de encontros e eventos sociais e culturais; sinalética e comunicação; ações de sustentabilidade ambiental; e outras atividades humanas, sociais e urbanas, tais como: bancos, mesas, postes de iluminação, elementos para sombra, contentores de lixo e resíduo, elementos lúdicos, paraciclos, placas de sinalização e comunicação, composteira comunitária, miniusina de energia renovável comunitária, banca para comercialização e troca de produtos, pontos de ônibus, playground etc.

Considerando que a avaliação do júri técnico terá em consideração os seguintes critérios:

*a. Facilidade de apropriação futura do projeto por indivíduos e coletividades.*

*b. Viabilidade de implementação do projeto e futura gestão do mobiliário urbano com baixo nível de investimento.*

*c. Possibilidade de replicação em diferentes territórios e contextos,*

*d. Inclusão socioeconômica proporcionada pela solução adotada.*

*e. Potencial de criação de sistema de aprendizagem útil às comunidades que apropriarem-se do projeto.*

*f. Qualidade estética da proposta.*

Considerando a competência do CAU/MT para apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, conforme Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2023.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o objeto e a abertura de Concurso de Projetos Arquitetônicos de Equipamentos Urbanos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT).
2. Aprovar que as alterações e/ou demais decisões necessárias serão realizadas pela Presidência do CAU/MT.
3. Solicitar que o setor da Presidência e Comissões providencie o encaminhamento desta deliberação à Gerência Geral do CAU/MT para prosseguimento das ações necessárias.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 06 **votos favoráveis** dos conselheiros Almir Sebastião Ribeiro de Souza, Deodato Gomes Monteiro Neto, Elisangela Fernandes Bokorni, Thiago Rafael Pandini, Vanessa Bressan Koehler e Weverthon Foles Veras; 00 **votos contrários**; 00 **abstenção**; 02 **ausências justificadas**: Alexsandro Reis e Thais Bacchi.

**ANDRÉ NÖR**

**Presidente do CAU/MT**

**Folha De Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não**  | **Abstenção** | **Ausência** |
| André Nör | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Almir Sebastião Ribeiro de Souza | **X** |  |  |  |
| Deodato Gomes Monteiro Neto | **X** |  |  |  |
| Elisangela Fernandes Bokorni | **X** |  |  |  |
| Thiago Rafael Pandini | **X** |  |  |  |
| Vanessa Bressan Koehler | **X** |  |  |  |
| Weverthon Foles Veras | **X** |  |  |  |
| Alexsandro Reis |  |  |  | **AUSÊNCIA JUSTIFICADA** |
| Cássio Amaral MatosDionísio Carlos de Oliveira (Suplente) |  |  |  | **LICENÇA** |
| Thais BacchiPaulo Sérgio de Campos Borges (Suplente) |  |  |  | **AUSÊNCIA JUSTIFICADA** |

**Histórico da votação:**

**Reunião Plenária Ordinária Nº 133 Data: 25/03/2023**

**Matéria em votação:** EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS

**Resultado da votação:** **Sim** (06) **Não** ( ) **Abstenções** ( ) **Ausências** (02)

**Ocorrências**:

**Condutor dos trabalhos (Presidente):** André Nör